

Ato de Nomeação Nº 001/2022.

“Dispõe sobre Nomeação Comissão de Avaliação e Venda de Bens Inservíveis e dá outras providências.”

O Sr. EVALDO CESAR FARIAS ARAÚJO, presidente do Hospital Apóstolo Pedro, na cidade de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear, para compor a Nomeação da Comissão de Avaliação e Venda de Bens Inservíveis (CAVBI) desta instituição a partir de 02 de Maio de 2022.

Os seguintes colaboradores:

Lucas Santolini Padela – Presidente/Leiloeiro

Juliana Fernandes – Secretária

Carolini Teixeira Campos - Membro

Suzana Moreno – Membro

Ariani Capetini Torres – Membro

Graciana Buqueroni – Membro

Lélia Calegário Puppim Zolli - Membro

Artigo 2º - No desempenho de suas funções, a Comissão de Avaliação e Venda de Bens Inservíveis é competente para:

I - Cientificar à direção para que esta providencie a notificação a todos os envolvidos, com antecedência necessária da data marcada para o início dos trabalhos, a fim de viabilizar o acesso aos locais em inventário;

II - Solicitar o livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;

III - Solicitar a Detentor de bem patrimoniais elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;

IV - Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

V – Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Controle de Patrimônio;

VI - Propor à Chefia a apuração de irregularidades constatadas;

VII - Relacionar e identificar com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis;

VIII – Propor a baixa de bens considerados inservíveis ou não localizados que possam como tal ser considerados levando em conta o tempo de vida útil, desgaste ou obsolescência.

IX – A presente Comissão tem a deliberação da regularização do Patrimônio, constando da atualização anual do inventário, levantamento, depreciação patrimonial e baixa dos bens, em conformidade com as legislações pertinentes à matéria.

X – Gerir os recursos obtidos mediante aval da gerência do hospital.

Artigo 2º - A CAVBI terá o prazo de 30 (trinta) dias para estabelecer um regimento interno que deverá ser publicizado em sítio próprio da instituição.

Artigo 3º - A CAVBI terá um presidente que deverá ser também o leiloeiro, responsável pelos desfazimentos de bens e um secretário para auxiliá-lo nos trabalhos administrativos e atas.

Artigo 4º - A CAVBI solicitará ao setor financeiro do hospital a abertura de uma conta bancária para o recebimento dos recursos e consequente execução dos projetos aprovados em comissão e avaliados pela gerência da instituição.

Artigo 5º - O mandato dos membros desta comissão, inclusive presidente e secretário, será por tempo indeterminado, observadas as necessidades de substituição, sendo o Presidente da unidade o responsável pela indicação de membros para a substituição.

Artigo 6º - . Quanto a estruturação a CAVBI, poderá ser composta por no mínimo (seis) podendo ter até 10 (dez) membros, podendo estes serem advindos dos departamentos vinculados diretamente a gestão de equipamentos, captação de recursos, Patrimônio, Financeiro, Serviços de Apoio, Tecnologia da Informação, Contabilidade, Enfermagem de modo geral (Enfermeiros e/ou técnicos) dentre outros departamentos com ligação direta a Gestão de Equipamentos.

Artigo 7º - Este ato, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mimoso do Sul, ES, 23 de Maio de 2022.

IVALDO CESAR FARIAS ARAÚJO
Presidente do Hospital Apóstolo Pedro